### EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS POR ALIENAÇÃO DE CÓNTROLE DE EMISSÃO DA

## **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta - Código CVM nº 1836-8

CNPJ/MF nº 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

Código de Negociação na BM&FBOVESPA: GEPA3 e GEPA4 - Código ISIN Ações Preferenciais: BRGEPAACNPR9 - Código ISIN Ações Ordinárias: BRGEPAACNOR2

POR ORDEM E CONTA DE

# CHINA THREE GORGES (LUXEMBOURG) ENERGY S.A.R.L.

INTERMEDIADA PELA

### BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

CNPJ/MF nº 43.815.158/0001-22

THREE GORGES (LUXEMBOURG) ENERGY S.Â.R.L., sociedade em Luxemburgo, na 40, Avenue Monterey, L-2163, registrada no registro comercial ed ecompanhias de Luxemburgo sob n° 8.200640 ("Ofertante"), tendo em vista a alienação de controle da RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. (nova denominação de Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., sociedade em presária de responsabilidade limitada sediada em Luxemburgo, na 40, Avenue Monterey, L-2163, registrada no registro comercial e de companhias de Luxemburgo sob n° 8.200640 ("Ofertante"), tendo em vista a alienação de controle da RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. (nova denominação de Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CWM") sob n° 01836-8, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n° 12.901, Torre Norte, 309. 301,70001-81, com seus atos constitutivos arquivados na junta comercia de Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.170.563) ("Companhia"), vem, pela presente, submeter aos acionistas de emissão da Companhia ("Acionistas" e "Ações", respectivamente) a presente, submeter aos acionistas de tentroses de ações ordinárias e de açõe

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- Informações do Edital. Este Edital foi preparado com base em informações prestadas pela Ofertante com o objetivo de atender as disposições previstas na Lei das Sociedade por Ações e na Instrução CVM 361, dotando os titulares das Ações Objeto da Oferta da Companhia dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente nto à aceitação da Oferta.
- Em 02 de junho de 2017, a Oferta foi aprovada mediante registro na CVM sob o nº CVM/SRE/OPA/ ALI/2017/001, conforme o disposto no item 3.1 abaixo.

  Histórico. Em 10 de outubro de 2016, a Companhia divulgou fato relevante anunciando ao mercado que o seu acionista controlador indireto Duke Energy International Group S.à.r.l. ("DEIG") havia celebrado, na qualidade de vendedor, de-

ta controlador indireto Duke Energy International Group S.a.f.I. ("DELG") havia celebrado, na qualidade de vendedor, de-terminado Purchase and Sale Agreement ("Contrato de Compra e Venda") com a Ofertante, na qualidade de com-pradora, para alienação da totalidade do capital da Duke Energy International Brazil Holdings S.a.f.I. ("DEIBH"), nova denominação social da Duke Energy International Brazil Holdings Ltd. ("Fato Relevante Signing"). O Contrato de Compra e Venda regulou a venda direta de todas as 735.023 (setecentas e trinta e cinco mil e vinte e três) ações preferenciais da Companhia detidas pela DEIBH e venda indireta (mediante venda das ações da DEIBH, detento-ra da totalidade do capital social da Duke Energy International, Brasil Ltda, para a Ofertante, observado o disposto nes-te item) de todas as 31.180.723 (trinta e um milhões, cento e oitenta mil e setecentas e vinte e três) ações ordinárias e 57.849.548 (cinquenta e sete milhões, oitocentas e quarenta e nove mil e quinhentas e quarenta e oito) ações prefe-penciais da Companhia detidas pela Duke Energy International Brasil Itala, propresentado no total agrovinadamenta

renciais da Companhia detidas pela Duke Energy International Brasil Ltda., representando no total aproximadamente 99,06% do capital votante da Companhia e sua subsidiária ("**Transação**"). Em 29 de dezembro de 2016, a Companhia divulgou novo fato relevante informando o preço de aquisição final por ação ordinária e por ação preferencial da Companhia no âmbito da Transação, após o fechamento da Transação, que ficou estabelecido em US\$10.55 (dez dólares e cinquenta e cinco centavos de dólar) equivalentes em reais à R\$34,57 (trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), considerando os seguintes ajustes conforme previsto no Contrato de Compra e Venda: (i) dedução do valor provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia e de susbidiárias na data do fechamento da Transação para fins do processo n°0034944-23.2015.4.01.3400 movido pela APINE — Associa-

ção dos Produtores Independentes de Energia Elétrica, que discute o impacto financeiro do risco hidrológico e o meca-nismo de sua alocação entre os diferentes agentes do setor energético brasileiro; e (ii) acréscimo do valor equivalente à diferença entre os valores do capital de giro líquido e do endividamento da Companhia estimado entre a data do fechamento da Transação e os constantes das informações financeiras de 30 de junho de 2016 (**"Fato Relevante** *Clo-sing***"** e em conjunto com o Fato Relevante *Signing*, **"Fatos Relevantes"**).

Apenas para fins de esclarecimento, a DEIBH é controladora da Rio Paranapanema Participações S.A., que por sua vez

controla a Companhia. Nesse sentido, e tendo em vista que tratam-se de empresas holdings, o valor integral da venda das ações da Companhia está sendo aplicado para obtenção do preço da Oferta aos acionistas da Companhia que corresponde a 80% (oitenta por cento) do preço obtido pela DEIG na Transação, nos termos do item 4.2. abaixo. Em 02 de janeiro de 2017, a Companhia divulgou novo fato relevante informando ao mercado que recebeu comunicação da Ofertante, sua nova controladora indireta, e da HUIKAI Clean Energy S.â.r.I. ("CLAI Fund"), que o CLAI Fund adquiriru da Ofertante, após o fechamento da Transação, 1/3 do total das ações objeto do referido Contrato de Compra e Venda, pelo mesmo preço por ação pago pela Ofertante referido acima.

Registro de companhia aberta. O registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria "A" foi

- concedido pela CVM em 14 de julho de 1999, sob o nº 1836-8. **Base legal e regulamentar**. A realização da Oferta observará o disposto na Lei das Sociedades por Ações, na Lei

A OFERTA

mente 99,06% (noventa e nove vírgula seis por cento) do capital votante da Companhia e sua subsidiária, a Ofertante está obrigada, nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedade por Ações e dos artigos 29 e 30 da Instrução CVM 361, a lançar uma OPA por alienação de controle para adquirir as demais ações ordinárias e ações preferenciais emitidas pela Companhia pelo preço mínimo igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária e por ação preferencial a DEIG.

Razões para a Oferta. Como resultado da alienação indireta, pela DEIG, das ações correspondentes a aproximada-

- **CARACTERÍSTICAS DA OFERTA**
- Aprovação da Oferta pela CVM. A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada em 02 de junho de 2017, sob o n° CVM/SRE/OPA/ALI/2017/001.
- Autorização do Leilão da Oferta pela BM&FBOVESPA. Em 02 de junho de 2017, a BM&FBOVESPA autorizou a realização do Leilão para a Oferta em seu sistema de negociação.

  Leilão. A presente Oferta será concluída por meio de um leilão o qual será realizado no prazo de 43 (quarenta e três)
- dias, contados da data da publicação deste Edital ("Leilão") no Segmento Boyespa da BM&FBOVESPA. 3.4 Validade. A validade da presente Oferta se estenderá até o dia 25 de julho de 2017, inclusive, data em que ocorrerá
- 3.5 Ações Objeto da Oferta. A Instituição Intermediária dispõe-se a adquirir, por conta e ordem da Ofertante e observados os termos e condições do Contrato de Intermediação (conforme definido no item 7.3 abaixo), o montante total de até 4,595,286 (quatro milhões du contrata de l'intermetação (commit decimino in term 2,5 duatro), i montante activa de até 4,595,286 (quatro milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, duzentas e oftenta e seis) ações de emissão da Companhia, sendo 258,736 (duzentas e cinquenta oito mil, setecentas e trinta e seis) ações ordinárias e 4,336.550 (quatro
- milhões, trezentas e trinta e seis mil, quinhentas e cinquenta) ações preferenciais ("Ações Objeto da Oferta").

  3.5.1 Consideram-se ações em circulação todas as ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Companhia com exceção daquelas Ações (i) de titularidade do acionista controlador da Companhia e pessoas a ela vinculadas; (ii) de titularidade dos administradores da Companhia; e (iii) aquelas mantidas em tesouraria ("Ações em Circulação").
- 3.5.2 Ausência de restrições às ações. Ao aceitarem alienar as Ações Objeto da Oferta, seus titulares declaram que tais Ações Objeto da Oferta se encontram livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usu fruto, gravames ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das Ações ou o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Seg-mento Bovespa e demais normativos da BM&FBOVESPA (conforme abaixo definida). Mudança ou revogação da Oferta. Oualquer mudança nos termos e condições da Oferta, incluindo a renúncia de quaisquer de suas condições pela Ofertante, ou a sua revogação será amplamente divulgada por meio da publicação
- quansquer de soas configues pera oferante, ou a sua revolgacio será aminente divulgado por intelo da politicação de fato relevante ao mercado, que deverá ser imediatamente divulgado após a ocorrência do fato que o ensejou. Qual-quer modificação da Oferta após a publicação deste Edital será admitida, independentemente de autorização da CVM, quando se tratar de modificação para melhoria da Oferta em favor dos titulares de Ações Objeto da Oferta ou de renúncia, pela Ofertante, a condição por ela estabelecida para efetivação da Oferta.
- 3.6.1 Aditamento ao Edital. Eventual modificação da Oferta, incluindo a renúncia de quaisquer de suas condições pela Ofertante, ensejará publicação de aditamento a este Edital ("Aditamento"), com destaque para as modificações efetuadas e com a indicação da nova data para realização do Leilão, conforme seja o caso, a qual deverá observar, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 361, os seguintes prazos:
  (i) prazo mínimo de 10 (dez) dias, nos casos de aumento do Preço de Aquisição ou renúncia à condição para efe-tivação da Oferta, ou 20 (vinte) dias, nos demais casos, contados da publicação do Aditamento; e
  - prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Aditamento ou 45 (quarenta e cinco) dias dos da publicação deste Edital, o que for maior
- PREÇO DA OFERTA
- Liquidação: Considerando os termos e condições relacionados à aquisição (conforme descritos na seção 1,2 acima). a Öfertante lança a presente Oferta nos termos exigidos pelas legislações e regulamentações aplicáveis, a qual s liquidada em dinheiro, em moeda corrente nacional, e será regida pelos termos e condições abaixo descritos, na for 4.2 Preco da Oferta: Nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 29 \$7° e seguintes da los
- trução CVM 361, a Ofertante é obrigada a realizar esta Oferta para a aquisição de até a totalidade das Ações Objeto da Oferta, por preço, ao menos, igual a 80% (oitenta por cento) do oferecido ao antigo acionista controlador da Companhia. Dessa forma, o preço a ser pago por cada ação ordinária e por cada ação preferencial da Companhia será de R\$27,66 (vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme devidamente divulgado no Fato Relevante ("Preço 4.2.1 Ajuste pela Taxa SELIC: O Preço de Aquisição será monetariamente atualizado pela variação da Taxa Referencial do
- stema Especial de Liquidação e Custódia ("**Taxa Selic**"), calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Fechamento até a Data de Liquidação do Leilão (conforme definido no item 7.1.1 abaixo), de modo que o preço informado a 4.2.1.1 Extinção da Taxa SELIC: Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 30 (trinta)
  - dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será anlicada a média da Taxa SELIC dos Dividendos e juros sobre o capital próprio. Caso a Companhia venha a declarar dividendos e/ou iuros
- sobre o capital próprio até a Data de Liquidação do Leilão (conforme abaixo definida), os respectivos pagamentos serão efetuados, na forma do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações, para aqueles que estive-rem inscritos como proprietários ou usufrutuários das Ações na data informada no ato societário que delibe-rar sobre a declaração dos dividendos ou dos juros sobre capital próprio. Quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia entre a data de divulgação do Fato Relevan une capital proprio que vereiria a sen ecualados pera compania entre a data de unvulgação do rato neteval-te *Closing* e a Data do Leilão, poderão ser deduzidos do Preço de Aquisição se as Ações Objeto da Oferta passarem a ser negociadas ex-dividendos ou ex-juros sobre o capital próprio no referido período. Aiuste por Grupamentos ou Desdobramentos: Na hipótese do capital social da Companhia ser alterado
- es da Data do Leilão, em virtude de grupamentos ou desdobramentos de ações, o Preço de Aquisição será justado para refletir a alteração no número resultante de Ações e será amplamente divulgado por meio de ato relevante e informado ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA. Arredondamento: Na hipótese do Preco de Aguisição, após eventuais ajustes previstos neste Edital, resul-
- r em valor com mais de duas casas decimais, serão desprezadas as casas decimais a partir da terceira (in
- Pagamento do Preço de Aquisição: O Preço de Aquisição deverá ser pago à vista aos Acionistas que eitarem a Oferta, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos da Câmara de Compe sação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações do Segmento BOVESPA e da Central Depositá-ria de Ativos (Câmara) da BM&FBOVESPA, na forma do item 7.1 abaixo.
- Aquisições pela Ofertante durante o período da Oferta. Nos termos do artigo 15-B da Instrução CVM 361, caso a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas venham a adquirir, durante o período de realização da Oferta, ou seja, entre o período compreendido entre a publicação do Fato Relevante *Signing* e a Data do Lei-lão, Ações a preço superior ao Preço de Aquisição, este deverá ser aumentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo o referido ajuste entendido como modificação da Oferta, sujeitando-se, portanto, ao proceento estabelecido no item 3.6 deste Edital.
- Informação a BM&FBOVESPA: A Ofertante informará, por meio de comunicado escrito, ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da Data do Leilão, o Preço de Aquisição final para o Leilão, devidamente atualizado com duas casas decimais mantendo-se a taxa até a Data de Liquidação do Leilão.
- HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO Habilitação. A Oferta será realizada em Leilão no sistema eletrônico de negociação do segmento BOVESPA da
- RM&FROVESPA. Os titulares de Acões Obieto da Oferta que desejarem participar do Leilão deverão habilitar-se junto a Instituição Intermediária ou a qualquer outra Corretora (conforme abaixo definida), a partir da data de publicação des-te Edital até as 18:00 horas do dia 24 de julho de 2017, dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão ("**Período de Habilitação**"), deverão credenciar-se junto a qualquer Corretora autorizada a operar na BM&FBOVESPA, para representá-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos previstos neste Edital. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem participar do Leilão deverão observar os procedi-mentos exigidos por suas respectivas Corretoras para seu cadastramento, bem como as exigências estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA e demais normativos da
- Procedimentos Preliminares. Os titulares de Ações Objeto da Oferta que pretenderem se habilitar para o Leilão credenciando-se junto a uma das Corretoras deverão ter conta previamente aberta nas respectivas Corretoras, a fim de que o prazo previsto no item 5.1 acima possa ser cumprido. Caso o titular de Ações Objeto da Oferta não possua conta aberta em uma Corretora, tal titular deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender o quanto descrito no item 5.1 acima, observando procedimentos específicos de cada uma das Corretoras, sob o risco de não participar da OPA.
- Cadastramento perante a Corretora e documentos necessários à habilitação. Para habilitarem-se para o Lei-Cadastraliente de plante a contretida e ducente la constancia de la constancia del la const consultar a Corretora sobre os documentos necessários para habilitação na Oferta. Não obstante, recomenda-se que os titulares de Ações Objeto da Oferta apresentem-se, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto às Corretoras, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme o caso, ficando novamente ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério das Corretoras:
- Pessoa física. Cédula de identidade (RG), comprovante de inscrição no CPF/MF e comprovante de residên cia. Os representantes de espólios, menores e interditos, bem como os procuradores dos titulares de Ações Objeto da Oferta deverão apresentar, ainda, vias originais ou cópias autenticadas da documentação outor gando poderes de representação e cópias autenticadas da cédula de identidade (RG) e do CPF/MF. Os repregano poders ur espresantação e capida atuanteadas da central de technica do trait de consistencia de technica se sentantes de espólicos, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.

  Pessoa jurídica. Estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação de inscrição no CNPJ/MF, documentação de consolidado. societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da cédula de identidade

(RG) e do comprovante de residência de seus representantes. Os titulares de Ações Objeto da Oferta residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

- Investidor via Resolução 4.373. Os titulares de Ações Objeto da Oferta que tenham investido nas Ações Objeto da Oferta por meio do mecanismo estabelecido na Resolução 4.373, de 29 de setembro de 2014, emitida pelo Banco Central do Brasil ("Investidor 4.373"), deverão fornecer, além dos documentos descritos acima, documento atestando seu número de registro perante a CVM e o Banco Central do Brasil (no último caso, o número do Registro Declaratório Eletrônico – RDE), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Ações Objeto da Oferta por ele detidas e que serão alienadas no Leilão. Caso o Investidor 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF/MF. O Investidor 4.373 é o único responsável pela consulta de seus assessores jurídicos, representantes legais e/ou custodiantes em relação a todas as questões fiscais
- envolvidas na sua participação no Leilão (previamente à habilitação para ou aceitação da Oferta). Universalidade de bens (tais como espólios e fundos de investimento). Endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante, se manifeste para efeitos da Oferta.

  A Ofertante, por meio deste Edital, informa aos titulares de Ações Objeto da Oferta que pretendam habilitar-
- -se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da Oferta descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Corretoras, custodiantes, representantes del investidores 4.373 e da BM&FBOVESPA. Os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar oportunamente todas as medidas para eses fim
- Prazo para depósito das Ações Objeto da Oferta pelos titulares de Ações Objeto da Oferta inscritos no livro de registro de ações nominativas. Os titulares de Ações Objeto da Oferta inscritos no livro de registro de ações nominativas da Companhia que desejarem participar do Leilão vendendo suas respectivas Ações Objeto da Oferta deverão habilitar-se para o Leilão credenciando qualquer Corretora, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da Data do Leilão, para viabilizar o depósito de tais Ações Objeto da Oferta para a custódia da Central Depositária da BM&FBOVESPA ("Central Depositária da BM&FBOVESPA").
- BM&FBOVESPA ("Central Depositária da BM&FBOVESPA").

  Ações em Circulação depositadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA. O Acionista Habilitado que desejar vender suas Ações Objeto da Oferta deverá, por meio de sua Corretora (e seu respectivo agente de custódia na Central Depositária da BM&FBOVESPA), transferir suas Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 mantida pela Central Depositária da BM&FBOVESPA exclusivamente para este fim até as 13:00 horas da Data do Leilão.

  5.4.1 Instrução para transferência da propriedade das Ações Objeto da Oferta. O ato de depósito das Ações Objeto da Oferta mencionado acima implica na instrução à Central Depositária da BM&FBOVESPA para que, na Data de Liquidação do Leilão, seja transferida a propriedade das Ações Objeto da Oferta para a Ofertante conforme aplicável, na data de receptimento de Presco de Aquisção pelos títulares de Ações Objeto da Oferta para a Ofertante conforme aplicável, na data de receptimento de Presco de Aquisção pelos títulares de Ações Objeto
  - a Ofertante, conforme aplicável, na data de recebimento do Preço de Aquisição pelos titulares de Ações Ob
  - Cancelamento de ofertas. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações Objeto da Oferta depositadas na carteira mencionada no item 5.4 acima, até as 13:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, serão canceladas pela BM&FBOVESPA, anteriormente ao início do Leilão.

    Observância dos prazos. Ficará a cargo de cada titular de Ações Objeto da Oferta tomar as medidas cabíveis para que: (a) o depósito das Ações Objeto da Oferta na Central Depositária da BM&FBOVESPA seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos das
  - corretoras; e (b) a transferência de suas Ações Objeto da Oferta para a custódia da Central Depositária da BM&FBOVESPA ocorrerá e será finalizada até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior ao Leilão. Os titulares de Ações Objeto da Oferta deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa: Ações, Futuros e Deriva tivos de Ações e demais normativos da BM&FBOVESPA.
- Empréstimo/aluguel de ativos. Os titulares de Ações Objeto da Oferta com posições doadoras em contratos de empréstimo de ativos, que desejarem se habilitar como acionistas vendedores no Leilão, deverão observar os seguintes procedimentos:

  (i) contratos com cláusula de liquidação antecipada: o titular de Ações Objeto da Oferta doador deverá solicitar a liquidação, via sistema BTCNET, observado o prazo estabelecido para devolução
  das Ações Objeto da Oferta pelo tomador, qual seja: até as 19:00 horas (horário de Brasília) do terceiro da (vil 10.3) da data da societação, para solicitação festias ató A 20 horas qual da se 19:00 ceiro dia útil (D+3) da data da solicitação, para solicitações feitas até 9:30 horas ou até as 19:00 horas (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas
  - após 9:30 horas; e

    (ii) contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o titular de Ações Objeto da Oferta doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema BTCNET, para que o campo "Reversível Doador" seja alterado de "NÃO" para "SIM". A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluquel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item (i) acima).

    Nestes casos, o doador deverá receber as Ações Objeto da Oferta em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para a carteira 7105-6, nos termos do item 5.3 deste Edita, e providenciar todas as demais exidências estabelecidas por edital para Ações.
  - para d'alisterin plara à cateriar 70-50, fios terinitos du treini 5 deste citular, e providentant ducas as dentais exigências estabelecidas no Edital para habilitação. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da Oferta no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos descritos no Capítulo IV dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações do Segmento Bovespa e da Central Depositária de Ativos (Câmara) da BM&FBOVESPA.

    Contratos a Termo de Ações Objeto da Oferta. Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar na oferta deverão adotar um dos seguintes procedimentos:
  - solicitar a Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos 4 (quatro) dias úteis antes da data limite

    - solicitar à Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos 4 (quarro) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6; solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 (três) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6; solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 (dois) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6; e somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas ações obieto pode-
- Titulares de Ações Objeto da Oferta que não apresentarem os documentos solicitados para habilitação. O titular de Ações Objeto da Oferta que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pela Corretora para habilitação no Leilão ou não diligenciar no sentido de transferir as Ações Objeto da Oferta para a custódia da Cenral Depositária da BM&FBOVESPA, de acordo com o disposto neste Edital, **não estará habilitado a participar no** Leilão, sendo que tal fato será comunicado pela Instituição Intermediária à Corretora que represente tal acionista e à BM&FBOVESPA antes da realização do Leilão. Na hipótese de Ações terem sido transferidas pelo Acionista não habilitado à Ofertante ou à Central Depositária da BM&FBOVESPA, a Instituição Intermediária deverá instruir os responsáveis pela Central Depositária da BM&FBOVESPA a devolver tais Ações para a respectiva conta do Acionista não habilitado dentro de 5 (cinco) dias úteis contados do término do Período de Habilitação.

rão solicitar as liquidações

- 5.5.1 Acionista Habilitado. O titular de Ações Objeto da Oferta que, tendo cumprido com os procedimentos de habilitação previstos nos itens 5.1 a 5.4 acima, será denominado "Acionista Habilitado" e, em conjunto, "Acionistas Habili-
- 5.5.2 Declarações dos Acionistas Habilitados. Os Acionistas que se qualificarem a participar da Oferta nos termos descritos neste Edital declaram e garantem à Ofertante que (i) são os proprietários das Ações Objeto da Oferta; (ii) são capazes e estão aptos, nos termos da legislação aplicável, a participar desta Oferta e transferir as Ações de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos, e (iii) que as Ações Objeto da Oferta estão livres e desembaraçadas de exercicio imediato pela Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regr negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa e demais normat BMAFBOVESPA. quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de grayame que impecam o
- Verificação de documentos e transferência de Ações Objeto da Oferta. A Ofertante alerta os titulares de Ações Objeto da Offerta que os procedimentos de verificação de documentos, assim como o de transferência de ações, deta-lhados neste Edital, estão sujeitos às regras e procedimentos internos das Corretoras, instituições depositárias e da Central Depositária da BM&FBOVESPA, de forma que os acionistas devem tomar todas as medidas necessárias com razoável antecedência de forma a habilitar-se a participar do Leilão, não se responsabilizando, a Ofertante e a Institui-ção Intermediária, por qualquer problema ou questão decorrente da verificação de tais documentos e da transferência de ações que por porta de la constitución de constitucion de la constitución e ações que não permita ou impeça a habilitação do acionista à participação no Leilão.
- Aceitação e Desistência da Oferta. A aceitação da Oferta será efetuada pelas respectivas Corretoras, por conta e ordem do Acionista Habilitado que desejar aceitar a Oferta, mediante o registro de ordem de venda no Leilão. Ao ace ordem do Activitat en abilitato de deseglar aceira a oferia, ineclaria e registra de diceira de venda in Cenica. A o aceira a Oferia, cada Acionista Habilitado concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações Objeto da Oferta, de acordo com os termos e condições previstos nesta Oferta, incluindo todos os direitos inerentes às mesmas, livres e desembaraçadas de quaisquer ô nus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações Objeto da Oferta por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço de Aquisição, de acordo com os procedimentos da BM&FBOVESPA.
- O Acionista Habilitado que desejar desistir da Oferta deverá entrar em contato com a Corretora que registrou a oferta de venda em nome do Acionista Habilitado, antes do horário de início do Leilão, para que a Corretora tenha tempo hábil para cancelar ou reduzir uma ou todas as ofertas registradas para o Leilão em nome de tal Acionista Habilitado, observados os procedimentos de cada Corretora.
- O LEILÃO Leilão O Leilão ocorrerá na Data do Leilão ou seia em 25 de julho de 2017, às 15:00 horas horário de Brasília poi
- Definido de Calabordiera la Java du Celado, o seje, elia 20 de plinido de Corry, as 150.00 indiado, la indiado de plasania, por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa da BM&FBDVESPA ("Data do Leilão"). D Leilão observará as regras estabelecidas pela BM&FBDVESPA, devendo os Acionistas Habilitados que desejarem aceitar a Offerta prencher os requisitos para negociação de ações contidos na regulamentação. Os Acionistas Habilitados poderão aceitar a Offerta por meio de qualquer participante de valores mobiliários autorizado a operar no segmento Bovespa da BM&FBOVESPA (sendo cada uma delas denominada individualmente "Corretora", e coletivamente "Corretoras")
- Interferência no Leilão e OPA Concorrente. Qualquer terceiro poderá fazer uma interferência compradora para aquisição das Ações Objeto da Oferta no âmbito do Leilão, ou formular uma oferta concorrente, nos termos do artigo 12, parágrafo 2º, inciso III ("Interferência") e a ritigo 13 da Instrução CVM 361 ("OPA Concorrente"), respectivamente.

  Procedimento para a Interferência. A Interferência deverá ser lançada com 10 (dez) dias de antecedência da Data
- do Leilão, pelo preço equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) superior ao Preço de Aquisição, nos termos do artigo 12. parágrafos 4° e 5° da Instrução CVM 361. tigo 12, paragiratos 4 e 3 da instrução Cowriso.

  Procedimento para OPA Concorrente. A OPA Concorrente deverá ser lançada com 10 (dez) dias de antecedência da Data do Leilão, pelo preço equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) superior ao Preço de Aquisição, nos termos do artigo 13, parágrafos 2º e 3º da Instrução CVM 361.

  Variação de preço. Além da possibilidade de interferência no Leilão e da OPA Concorrente, nos termos do item 6.2.
- acima, o Leilão adotará procedimentos que assegurem a possibilidade de elevação do Preço de Aquisição a ser pago
- pelas Ações Objeto da Oferta, estendendo-se o novo preço a todos os Acionistas Habilitados aceitantes dos lances an-teriores, nos termos do 82º, inciso I do artigo 12 da Instrução CVM 361.

  Custos, comissões de corretagem e Emolumentos. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações Objeto da Oferta correrão por conta dos respectivos Acionistas Habilitados vendedores e os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à compra das Ações Objeto da Oferta pela Ofertante corre-

rão por conta desta. As despesas com a realização do Leilão, tais como emolumentos e taxas instituídas pela

- rão por conta desta. As despesas com a realização do Leilão, asis como emolumentos e taxas instituídas pela BM&FBOVESPA, obedecerão às tabelas vigentes na Data do Leilão e às disposições legais em vigor.

  Corretora representante da Ofertante. A Instituição Intermediária será a representante da Ofertante no Leilão.

  Procedimento de aceitação por meio das Corretoras. Até às 13:00 horas da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados deverão registrar as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações Objeto da Oferta detidas pelos Acionistas Habilitados que serão por elas representados no Leilão, através dos Códigos GEPA3L e GEPA4L, no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.
- Prazo para alteração, cancelamento e confirmação da Oferta. Até as 13:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, alterar ou cancelar as ofertas re-gistradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA. A partir das 13:00 horas (horário de Brasílla) da Data do Leilão até o efetivo inicio do Leilão às 15:00 horas (horário de Brasílla), será partir do início do Leilão, as ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretratáveis, sendo permitido apenas aos Acionistas
- serato consideradas, para todos e qualsquer inis, irrevogaveis e irretrataveis, sendo permitud apenas aos Accionistas Habilitados reduzir preço.

  É de responsabilidade das Corretoras registrar ofertas de venda que tenham as correspondentes Ações Objeto da Oferta depositadas na carteira mencionada no item 5.4 deste Edital. As ofertas de venda serão aceitas até às 13:00 horas (horário de Brasília) do Data do Leilão. Caso as Ações Objeto da Oferta não estejam depositadas na carteira mencionada no item 5.4, as ofertas de venda serão accaleadas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. LIQUIDAÇÃO
- Forma de liquidação. A liquidação financeira do Leilão deverá ser feita de acordo com as regras estabelecidas pela Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA na modalidade de liquidação bruta, conforme definido no Capítulo VII dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações do Segmento Bovespa e da Central Depositária de Ativos (Câmara) da BM&FBOVESPA. A Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FB0VESPA não atuará como contraparte central garantidora da liquidação do Leilão. A BM&EBOVESPA atuará somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com esta Oferta. A liquidação financeira da Oferta será efetuada em uma única parcela, 3 (três) dias úteis após a data de encerramento do Leilão ("**Data de Liquidação**"), mediante o pagamento do Preço de Aquisição aos titulares das Ações Objeto da Oferta, como contraprestação pela transferência das Ações Objeto da Oferta à Ofertante, conforme aplicável, ressal-
- vado, contudo, que em qualquer hipótese, todas as Ações Objeto da Oferta alienadas no âmbito da Oferta ficarão blojueadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA até a finalização da liquidação.
- Autorização para o agente de custódia. Ficará a exclusivo cargo do titular das Ações Objeto da Oferta tomar as me-didas cabiveis para garantir que o seu agente de custódia autorize a transferência das ações para a liquidação do Ofer-ta na data estabelecida. A não autorização pelo agente de custódia de antrega dos ativos para a BMXFBOVESPA, du-rante o processo de liquidação, implicará a não liquidação da parcela vendida por esse acionista. Caso ocorra falha no processo de liquidação por falta de autorização ao agente de custódia para a transferência das ações para a liquida ção tempestiva da operação, quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade
  - Obrigação da Ofertante. Nos termos e condições do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediaria e a Ofertante ("Contrato de Intermediação"), as obrigações de liquidação da Ofertante estabelecidas nes 7.3

- Ofertante permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações a ela atribuídas relativas à Oferta e estabelecidas neste Edital. Garantia. Até as 10:00 horas (horário de Brasília) da data que coincidir com 1 (um) dia útil antes da Data de Liquida
- ção, a Ofertante deverá providenciar a transferência para a conta bancária a ser indicada pela Instituição Intermediária de uma quantia em reais equivalente, pelo menos, ao Preço de Aquisição calculado de acordo com o disposto nes te Edital, montante este necessário à aquisição do número de Ações efetivamente adquirido no âmbito do Leilão.

  Garantia de Liquidação. A liquidação financeira da Oferta no âmbito do Leilão será garantida pela Instituição Inter
- mediária, por si e/ou por meio de qualquer de suas afiliadas, independentemente de qualquer ato a ser realizado pela Ofertante, nos termos do artigo 7º, parágrafo 4º, da Instrução CVM 361 e do Contrato de Intermediação.

  Alienação Subsequente. A Ofertante informa ao mercado que em razão do acordo firmado com o CLAI Fund, 1/3 do total das ações objeto da oferta que vier a adquirir, serão alienadas ao CLAI Fund pelo mesmo preço oferecido ao mercado que em casa de CLAI Fund pelo mesmo preco de CLAI Fund pelo mesmo preco de CLAI Fund pelo mesmo preco de CLAI Fund pelo mesmo pelo de CLAI Fund pelo mes
- cado por meio deste Edital. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações Objeto da Oferta no âmbito da Oferta serão suportados exclusivamente pelos Acionistas Habilitados que venderem suas Ações na Oferta ou em decorrência da Oferta, incluin-do os residentes e os não residentes no Brasil. A Ofertante não responderá por nenhum tributo incidente sobre a ven-da das Ações Objeto da Oferta na Oferta ou em decorrência da Oferta. Resilição do Contrato de Intermediação. Na hipótese de resilição do Contrato de Intermediação, que nos termos
- de Cláusula Vigésima do Contrato de Intermediação, somente poderá ocorrer antes da publicação do Edital, a Ofertan-de Cláusula Vigésima do Contrato de Intermediação, somente poderá ocorrer antes da publicação do Edital, a Ofertan-te contratará, em substituição à Instituição Intermediária, outra sociedade corretora ou distribuidora de títulos e valo-res mobiliários ou instituição financeira com carteira de investimento para atuar como instituição intermediária da Oferta, nos termos do artigo 7º da Instrução CVM 361, a qual assumirá, no mínimo, os mesmos direitos e obrigações assumidos pela Instituição Intermediária, nos termos do Contrato de Intermediação, incluindo, mas não se limitando, à prestação de garantia de liquidação financeira da Oferta no âmbito do Leilão, na forma do artigo 7º, parágrafo 4º, da Instrução CVM 361.
- INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

Sede social e objeto social. A Companhia é uma sociedade por ações aberta com sede social localizada na Avenida das Nações Unidas, nº. 12.901, Torre Norte, 30º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e tem por objeto social: (i) estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção e comercialização de energia, princi-palmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis; (ii) estudar, plane-jar, projetar, construir e operar barragens de acumulação e outros empreendimentos, destinados aproveitamento múltiplo das águas; (iii) estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades; (iv) importar máquinas e equipamentos necessários ou convenientes ao desenvolvimento e implementação das atividades acima menciona das; e (v) participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

das, et/y participar em outras sociedades, como socia, acionista du quotista.

Histórico da Companhia e desenvolvimento de suas atividades.

A Companhia foi constituída em 22 de fevereiro de 1999, com a denominação de Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema S.A. ("CGEEP"), uma sociedade por ações de capital aberto, concessionária de uso de bem pú-Eletrica Paranapanema S.A. ( GEEP\*), uma sociedade por açoes de capital aberto, concessionaria de uso de oem publico destinado à geração de energia elétrica, decorrente da cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo ("CESP") em três companhias de geração, ocorrida em virtude de recomendação do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização ("PED"). A título de informação, as outras duas companhias decorrentes da cisão são a Companhia de decração de Energia Elétrica Tiete, adquirida pelo Grupo norte-americano AES e a CESP remanescente. De acordo com o Protocolo de Cisão Parcial, firmado em 23 de março de 1999, a CGEEP reuniu os ativos relacionados

sa operações de geração de energia elétrica nas usinas localizadas ao longo da bacia do Rio Paranapanema, situada entre os Estados de São Paulo e Paraná. Ainda no ano de 1999, o controle acionário da Companhia foi adquirido no leilão de privatização da CGEEP, aberto por meio da publicação do Edital SF/001/99, de 1º de julho de 1999, pela Duke Energia do Sudeste Ltda, empresa do grupo Duke Energy.

Em 20 de dezembro de 1999, a Duke Energy International, Brasil Ltda. adquiriu por meio de uma oferta pública a maior

Em 20 de dezembro de 1999, a Duke Energy International, Brasil Ltda. adquiriu por meio de uma oferta pública a maior parte das ações ordinárias e preferenciais da Companhia remanescentes no mercado. Em 28 de abril de 2000, a denominação social da Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema S.A. passou a ser Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. Em 07 de novembro de 2001, a Duke Energy International, Brasil Ltda. incorporou a Duke Energia do Sudeste Ltda., por meio da Reunião de Sócios realizada em 08 de novembro de 2001, tornando-se controladora da Companhia. Em 2005, o capital social da Companhia foi aumentado dos iniciais R\$120.001.000,00 para R\$2.136.376.403.80. por meio de incorporação de reserva de capital, sendo posteriormente reduzido, no mesmo ano, para R\$1.973.376.403.80. Em 30 de novembro de 2006, a Companhia incorporou a parcela cindida de ativos da Duke Energy International, Brasil Ltda., tendo seu capital social (subscrito e integralizado) majorado para R\$1.993.137.503.80 dividido em 94.433.283.633 ações. A Companhia aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada 31 de outubro de 2007, peroposta do Conselho de Administração, deliberada em sua 55º Reunião, realizada em 15 de outubro de 2007, de grupamento de suas acões. A Companhia aprovor, em Assembleia derial Extradiorilaria relazada 31 de outubro de 2007, de grupamento de suas ações, atribuindo-se 01 nova ação em substituição a cada grupo de 1.000 ações de cada espécie existente, de forma que as 94.433.283.633 ações foram transformadas em 94.433.283 ações. As novas ações originadas do grupamento, que foram definitivamente implementadas no dia 1º de novembro de 2007, conferiram a seus detentores direitos idênticos aos atualmente garantidos pelo Estatuto Social da Companhia à respectiva espécie de ação. A Companhia também aprovou, nesta mesma Assembleia Geral Extraordinária, que simultaneamente ao grupamento de suas ações, (i) os American Depositary Receipts (ADRs), tanto ordinários quanto preferenciais, emitidos pela Companhia foram desdo brados na proporção de 1 ADR atual para 3 ADRs novos, independentemente da espécie; e (ii) a proporção dos ADRs tanto ordinários quanto preferenciais, mudou de 3.000 ADRs por ação para 1 ADR por ação da Companhia, independen

Em 29 de janeiro de 2008, por meio da Ata da 125º Reunião de Diretoria, a Companhia acatou o pedido formulado po acionista minoritário para conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, à razão de 1 ação ordinária para cada 1 ação preferencial, sendo que a conversão estaria sujeita ao limite legal de composição do capital social de 1/3 de ações ordinárias e 2/3 de ações preferenciais, bem como ao limite estabelecido pelo artigo 7º I, l>, do Estatuto Social, que determina que, a cada período de conversão, cada acionista poderá formular pedidos de conversão de ações correspondentes a até 3% do capital social, desde que o montante total a ser convertido no referido período de conversão não exceda 5% do capital social.

Nesse sentido, em 1º de fevereiro de 2008, a Companhia publicou fato relevante informando aos acionistas os termos e condições aprovados pela Reunião de Diretoria. No mesmo dia, a Companhia iniciou os quatro períodos de conversão, por meio de publicações de avisos aos acionistas que foram realizadas em 1º de fevereiro de 2008, 20 de fevereiro de 2008, 08 de março de 2008, 27 de março de 2008 e 04 de abril de 2008, anunciando o início do primeiro, segundo, ter-ceiro e quarto período de conversão, respectivamente, sendo encerrado o último período no dia 15 de abril de 2008. Em resumo, a Companhia abriu 4 períodos de conversão de ações ordinárias em preferenciais, de acordo com o fato re-levante publicado em 1º de fevereiro de 2008, de 15 dias consecutivos cada. Em 17 de abril de 2008, foi publicado o aviso aos acionistas informando o encerramento do quarto e último período de conversão, bem como a composição

acionária após todos os períodos de conversão.

Em 30 de abril de 2008, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para finalização de tal processo de conversão de ações, a Companhia alterou, mediante deliberação, o número de ações ordinárias e preferenciais repre-sentativas do capital social da Companhia, para refletir as conversões solicitadas durante os períodos de conversão de ações ordinárias em preferenciais, permanecendo com 34.590.819 ações ordinárias e 59.842.464 ações preferenciais. Em 14 de maio de 2010, a Companhia publicou fato relevante informando ao mercado que a Diretoria da Companhia aprovou (i) a obtenção pela Tesouraria da Companhia de propostas de instituições financeiras para estruturação da ope aprovou no domenta pera tesourana da companina de propostas de institutojos infancerias para estruturia, yad ad oper-ração de captação de recursos pela Companhia, como intuito de pagamento antecipado de dividas, e (ii) a submissão à aprovação prévia da ANEEL, órgão regulador da Companhia, conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 149, de 28.02.2005, da proposta de redução do capital social da Companhia, considerado atualmente excessivo para a realização do seu objeto social, de R\$ 1.999.137.503,80 para até R\$ 1.639.137.503,80, com uma redução efetiva no valor de até R\$ 360,000,000,00, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no ca al social da Companhia. 1 29 de outubro de 2010, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, o re

sultado de um novo Período de Conversão de ações ordinárias em ações preferenciais. Foi homologada, portanto, a con-versão de 3.113.058 (três milhões cento e treze mil e cinquenta e oito) ações ordinárias (negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "GEPA3") de emissão da Companhia em ações preferenciais (negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "GEPA4"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, representando 3,29% do capital social da Companhia, passando o capital social a ser dividido em 31.477.761 ações ordinárias e 62.955.522 ações preferenciais. Em razão do processo de conversão de ações, a proporção e expressão do capital social autorizado da Companhia também foi altera-da proporcionalmente de R\$ 2.355.580.000,00, passando a ser de R\$ 785.193.333,33 em ações ordinárias e R\$ 1.570.386.666,67 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal. Além disso, nesta mesma ocasião houve alteração do Estatuto Social da Companhia na Seção III – "Da Diretoria" para aperfeiçoamento nas regras e competências constantes desta Seção, em razão das modificações verificadas na organização administrativa da Companhia, bem como adequação da redação às práticas adotadas por outras companhias abertas.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2014, foi aprovada pelos Acionistas da Companhia, a proposta da Administração de redução do capital social da Companhia, considerado atualmente excessivo para a realização do seu objeto social, de R\$1.339.137.503,80 para R\$389.137.503,80, com uma redução efetiva no valor de R\$ 500.000.000,00, sem o cancelamento de quiatoguer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.

Em 06 de outubro de 2014 foi assinado contrato de compra e venda de quotas da DEB - Pequenas Centrais Hidrelétri cas Ltda. ("DEB") entre a Duke Energy International Brasil, Ltda e a Companhia, tornando-se a Companhia sua quotis-ta majoritária, após todas as aprovações necessárias, quais sejam: (i) aprovação da proposta da Diretoria pelo Conse-lho de Administração na 158º reunião de 11 de setembro de 2014, (ii) aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas em reunião de 02 de outubro de 2014 e, (iii) aprovação da ANEEL em 22 de abril de 2015 conforme Resolução Autori-

Depois de concluídas as condições previstas no contrato de compra e venda a consumação da cessão e transferência

Depós de Conculsos as conduções previsas no contrato de complia e veria a consumiração da Cessad e transferencia das Quotas da DEB para a Companhia ocorreu em 07 de maio de 2015. Em 10 de outubro de 2016, a Companhia publicou o Fato Relevante Signing informando que seu acionista controlador indireto, DEIG, celebrou, na qualidade de vendedora, o Contrato de Compra e Venda com a Ofertante, na qualidade de compradora, para alienação da totalidade do capital da DEIBH, nova denominação social da Duke Energy International Brazil Holdings Ltd. Tal Contrato regulava a venda direta de todas as 735.023 ações preferenciais da Companhia deti das pela DEIBH e venda indireta (mediante venda das ações da DEIBH, detentora da totalidade do capital social da Duke Energy International, Brasil Ltda. para a Ofertante) de todas as 31.180.723 ações ordinárias e 57.849.548 ações preferenciais da Companhia detidas pela Duke Energy International Brasil Ltd., representando no total aproximadamente 99,06% do capital votante da Companhia e sua subsidiária.

U techamento da Intrasação ocorreu em 29 de dezembro de 201 e, desde entado, à Companhia passou à integrar o Gru-po Econômico da Ofertante no Brasil. Posteriormente ao fechamento da Transação, em 3 de janeiro de 2017, a Compa-nhia publicou novo Fato Relevante informando que a a Ofertante cedeu ao CLAI Fund o direito de aquisição de 1/3 do total das ações objeto do referido Contrato de Compra e Venda, sendo que tal cessão representou a aquisição indire-ta, pelo CLAI Fund, à razão de 1/3 das ações, das 735.023 ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pela DEIBH e a indireta das 31.180.723 ações ordinárias e 57.849.548 ações preferenciais emitidas pela Companhia detidas pela pela Rio Paranapanema Participações S.A (nova denominação social da Duke Energy International, Brasil Ltda.). Em 26 de janeiro de 2017, a denominação social da Companhia passou de "Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A" para "Rio Paranapanema Energia S.A", como permanece até a presente data. Capital social. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, na data deste Edital, é de

O fechamento da Transação ocorreu em 29 de dezembro de 2016 e, desde então, a Companhia passou a integrar o Gru

R\$ 839.137.503,80 (oitocentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta cen tavos), representado por 94.433.283 (noventa e quatro milhões, quatrocentas e trinta e três mil, duzentas e oitenta e três) ações, sendo 31.477.761 (trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias e 62.995.522 (sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentas e vinte e duas) preferenciais, todas nominativas escriturais, sem valor nominal.

Composição acionária. A composição acionária da Companhia na data deste Edital é a seguinte:

Acionista	Nº de Ações		%		
	ON	PN	ON	PN	TOTA
	Controladores	1			
Duke Energy International					
Brazil Holdings, S.a.r.l.	0	735.023	-	1,17	0,78
Rio Paranapanema Participações S/A	31.180.725	57.849.549	99,06	91,89	94,28
Pessoas Vi	nculadas aos C	ontroladores			
-	-	-	-	-	-
A	ções em Tesour	aria			
Tesouraria	-	-	-	-	-
	Administradore	s			
Francois Moreau (Conselho Fiscal -					
membro independente)	38.300	34.400	0,12	0,05	0,08
Aç	ções em Circula	ção			
(discriminados os acionistas q	ue detém 5% ou	ı mais das aç	ões em ci	rculação)	
Outros	258.736	4.336.550	0,82	6,89	4,87
TOTAL	Nº de Ações		%		
	ON	PN	ON	PN	TOTA
Total de ações de titularidade dos Acionistas					
Controladores, Pessoas Vinculadas,					

31.219.025

258.736 31.477.761 4.336.550

62.955.522

Administradores e Ações em Tesouraria

Total de Ações em Circulação

58.618.972 99,18 93,11 95,13

100,00 100,00

0,82 6,89 4,87

8.5 Indicadores financeiros selecionados da Companhia. A tabela abaixo contém alguns indicadores financeiros da Companhia, com base nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para os períodos indicados:

(Em R\$, exceto se de				
outra forma mencionada)	31.03.20171	31.12.20162	31.12.20153	
Capital Social Realizado	839.137.503,80	839.137.503,80	839.137.503,80	
Patrimônio Líquido (A)	1.900.232.553,71	1.771.987.891,14	1.813.883.007,98	
Resultado Operacional	193.460.759,93	497.805.035,07	255.037.604,00	
Lucro Líquido	127.904.010,28	361.039.698,25	182.646.510,00	
Total do Passivo	2.408.074.235,08	2.616.134.316,34	2.368.704.857,97	
Ativo Circulante	973.658.759,08	1.015.249.045,24	659.619.940,47	
Passivo Circulante	1.122.249.307,36	1.333.783.686,84	757.068.687,85	
Passivo Exigível a Longo Prazo	1.285.824.927,72	1.282.350.629,50	1.611.636.170,12	
Número de Ações Ex-Tesouraria (unidade)	94.433.283	94.433.283	94.433.283	
Lucro por Ação (R\$)	1,35444	3,82322	1,93414	
Capital Circulante Líquido	-148.590.548,28	-318.534.641,60	-97.448.747,38	
Índice de Liquidez Corrente	0,87	0,76	0,87	
Índice de endividamento geral	56%	60%	57%	
Margem bruta	66%	53%	44%	
Margem operacional	51%	37%	21%	
Margem líquida	34%	27%	15%	
Índice preço/lucro (GEPA3)	25,83	9,15	24,82	
Índice preço/lucro (GEPA4)	24,99	9,42	20,68	

1 Informações referente ao trimestre encerrado em 31/03/2017

e Informações acumuladas referente ao período de 12 meses encerrados em 31/12/2016 O Informações acumuladas referente ao período de 12 meses encerrados em 31/12/2015

- 8.6 Demonstrações Financeiras. As demonstrações financeiras anuais e periódicas da Companhia estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
  - ntes entuelços eteroritoritos.
    www.paranapanemaenergia.com.br/investidores (neste website, acessar: Informações Financeiras); e
    www.cvm.gov.br (neste website, em "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre
    Companhias", em seguida, clicar no quadro "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros", depois, no campo de busca, digitar "Duke Energy", em seguida acessar "DFP" ou "ITR", conforme o caso).
- 8.7 Informações Históricas sobre Negociação de Ações. A tabela abaixo indica os volumes negociados, as quantidades e os preços médios ponderados praticados nas negociações no mercado à vista na BM&FBOVESPA com as Ações da Companhia nos últimos 12 meses:

	GEPA 3			GEPA4			
	Quantidade		Preço	Quantidade		Preço	
mês	Negociada	Preço	Médio	Negociada	Preço	Médio	
Maio/16	100	37,08	3.708,00	900	40,26	36.230,00	
Junho/16	-	-	-	-	-	-	
Julho/16	-	-	-	8.100	42,69	345.788,00	
Agosto/16	600	40,34	24.202,00	1.000	47,50	47.500,00	
Setembro/16	-	-	-	-	-	-	
Outubro/16	200	41,00	8.200,00	2.500	43,12	107.810,00	
Novembro/16	-	-	-	1.300	41,70	54.204,00	
Dezembro/16	6.500	38,79	252.160,00	1.800	37,00	66.600,00	
Janeiro/17	300	34,17	10.250,00	29.100	31,85	926.842,00	
Fevereiro/17	-	-	-	80.800	30,15	2.436.045,00	
Março/17	100	34,99	3.499,00	5.100	34,27	174.767,00	
Abril/17	200	34,7500	6.950,00	2.500	34,8560	87.140,00	
Σ	7800		302.019,00	130.700		4.199.886,00	
Média Ponderada			38,62			32,18	

De acordo com os valores apresentados no quadro acima, o preço médio ponderado (preço médio mensa ponderado pelo respectivo volume mensal) de cotação das Ações na BM&FBOVESPA, nos últimos 12 (doze) neses, equivale à R\$ 38,62 (trinta oito reais e sessenta e dois centavos)) por ação ordinária e R\$ 32,18 (trin

- ta e dois reais e dezoito centavos) por ação preferencial.

  Informações históricas sobre dividendos. Em relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, respectivamente, a Companhia distribuiu dividendos aos seus acionistas, acima do percentual mínimo referente ao dividendo obrigatório previsto no estatuto social da Companhia que corresponde a 25% (vinte e cin-
- co por cento) do lucro líquido ajustado. Direitos das Ações. Nos termos do Estatuto Social da Companhia. (A) as ações preferenciais de emissão da Comp hilia terão as seguintes características: I. prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio no caso de liquida ção da sociedade; II. dividendo prioritário, não cumulativo, de 10% (dez por cento) ao ano calculado sobre o capital pró prio a esta espécie de ações; III. direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-Å da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; IV, direito de indicar um membro do Conselho Fiscal. previstas no artigo 234-X da Leti n 6.404/76, comindina atteitad, nv. intento de molca un memoro do consento risca, e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado; V. direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias; VI. não terão direito a voto e serão irresgatáveis; (B) cada ação ordinária de emissão da Companhia terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerias.

  8.10 Atualização do registro de companhia aberta. A Ofertante declara neste ato que o registro como companhia aber-
- a da Companhia está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de
- 8.11 Fatores de risco da Companhia. Para maiores informações sobre os riscos relacionados à Companhia, consulte o 9.2.4 Formulário de Referência da Companhia, em especial os itens: "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado", disponível nos seguintes websites:
  - www.paranapanemaenergia.com.br/investidoreshttp://www.sofisa.com.br/ri (neste website, acessar: In-
  - www.jaranaparieniaenen gracionium in trastado de la compania del la compania de la compania del la compania de la compania del la co acessar "Formulário de Referência" e clicar em "Consulta" da última versão disponível. Na nova página que abrirá, selecionar nos quadros "Você está vendo" os itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado", e eus respectivos subitens)
  - Outros valores mobiliários em circulação. A Ofertante esclarece que, além das Ações em Circulação, existem,

na presente data, debêntures em circulação emitidas nos termos da: (i) "Escritura Particular de Emissão Pública de na presente dada, que elevatridos em includação emitudas nos termos da. (i) Essimar a includar de Emissão duble. Debêntures Não Conversíveis da 3º Emissão da Duke Energy International Geração Paranapanema S.A.", (ii) "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis da 4º Emissão da Duke Energy International Geração Paranapanema S.A.": (iii) "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis da 5ª Emis-

são da Duke Energy International Geração Paranapanema S.A.", e (iv) "Escritura Particular de Emissão Pública de De-béntures Não Conversíveis da 6º Emissão da Duke Energy International Geração Paranapanema S.A.".

8.12.1 Adicionalmente, a Ofertante informa que, conforme divulgado ao mercado em 02 de junho de 2017 por meio de fato relevante, a administração da Companhia aprovou, sujeita a ratificação pela assembleia geral de acionistas, proposta de captação de recursos pela Companhia no montante de R\$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), a ser estruturada na forma de debêntures

- simples, não-conversíveis em ações, em duas séries, a serem emitidas sob a forma nominativa, escritural, da espécie quirografária e sem garantia adicional.

  Informações adicionais sobre a Companhia. Demostrações sobre a Companhia, inclusive seu Formulário de Referência, Demonstrações Financeiras Padronizadas DFP, Informações Trimestrais ITR, consulte os enderecos eletrônicos indicados no item 8.11.
- Informações adicionais sobre a Ofertante. A Ofertante tem como objeto social adquirir e deter participações, direta e indiretamente, em sociedades em Luxemburgo ou no exterior, sendo a holding majoritária – 90,% - dos investimentos realizados pela China Three Gorges Corporation ("CTG") no Brasil. A Ofertante tem como sua controladora a CTG, companhia integrante de grupo Chinês de energia limpa focado no desenvolvimento e operação de hidrelétricas de grande porte, além de atuar em negócios de energia renovável, incluindo energia eólica e solar. Presente em 40 países, a empresa é hoje a maior produtora de energia hidrelétrica do mundo, com capacidade instala-da de aproximadamente 100 GW, tanto em operação como em construção. Em 2014, a CTG produziu 201, 2 TWh eletricidade, e teve US\$10.1 bilhões de receita operacional e lucro de US\$3.3 bilhões. A CTG iniciou sua história como a empresa responsável pela construção e operação da maior usina hidrelétrica do mundo: a Três Gargantas e de outras grandes usinas, no Rio Yangtze, na China

#### DECLARAÇÕES DA OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

rrações da Ofertante. A Ofertante declara que: é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no pa-

- rágrafo 1º do artigo 7º do Instrução CVM 361; desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações de sua emissão; não houve nos últimos 12 (doze) meses negociações privadas relevantes com as Ações, entre partes in-
- dependentes, envolvendo a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas; a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, titulares de ou-
- a Ofertante ou pessoas a eta Minuciadas had sad, ha dada de publicação deste Edital, fidulaies de du-tros valores mobiliários de emissão da Companhia; a Ofertante não é, na data de publicação deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomado-ra ou credora, de valores mobiliários de emissão da Companhia;
- 9.1.6 a Ofertante não está, na data de publicação deste Edital, sujeita a exposição em derivativos referencia-
- dos em valores mobiliários da Companhia a Ofertante não é, na data de publicação deste Edital, beneficiária ou parte de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia;
- não foram celebrados, nos últimos 6 (seis) meses, qualquer contrato, pré-contrato, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares entre: (i) a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas; e (ii) a Companhia, seus administradores ou acionistas titulares de acões de emissão da Companhia r
- presentando mais de 5% (cinco por cento) das Ações Objeto da Oferta ou qualquer pessoa vinculada às pessoas mencionadas; em cumprimento ao art. 15-A da Instrução CVM 361, exceto mediante o quanto disposto neste Edital ou informado ao mercado, durante o período da Oferta, ou seja, entre o período compreendido entre a publicação do Fato Relevante *Signing* e a Data do Leilão, a Ofertante e pessoas vinculadas não: I – alienaram, direta ou indiretamente, ações da mesma espécie e classe das ações objeto da Oferta; e II – realizaram operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das ações objeto da Oferta; e II –
- em cumprimento ao artigo 19 da Instrução CVM 361, não houve, no último ano, nenhuma subscrição pública de ações com ingresso de novos acionistas na Companhia, tampouco subscrição privada cujo 1/3 (um terço) das ações objeto do aumento do capital tenham sido subscritas por acionistas minoritários ou terceiros e que tenham permanecido, em circulação, pelo menos 10% (dez por cento) das ações da mesma espécie e classe daquelas objeto do referido aumento de capital.
- a Ofertante se obriga a pagar aos titulares de ações em circulação, que aceitarem a OPA, a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações, atualizado nos termos do instrumento de OPA e da legislação em vigor, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente cocridos, e: (a) o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do leilão de OPA, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de OPA obrigatória, dentre aquelas referidas nos incisos I a III do art. 2º da ICVM 361, e (b) o valor a que teriam direi to, caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação da companhia objeto que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da realização do leilão de OPA. Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que:

modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das Ações de sua emissão:

- tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão neste dever, e também verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, ne-cessárias à tomada de decisão por parte de investidores, incluindo informações eventuais e periódicas prestadas à CVM pela Companhia, e as informações contidas neste Edital, de acordo com o \$2°, Artigo 7° da Instrução CVM 361; desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de
- a lostituição intermediária declara, ainda, que: (i) presta à Ofertante os serviços de intermediação relacionados a presente Oferta; e (ii) não há, nesta data, qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer ou-tro ato jurídico entre a Ofertante ou pessoas a elas vinculadas e a Instituição Intermediária ou pessoas a ela vincu-ladas, dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia e não há conflito de interesses
- entre a Ofertante, a Companhia e a Institução Intermediária que lhe diminua a independência necessária ao desem-penho de suas funções como Instituição Intermediária que lhe diminua a independência necessária ao desem-penho de suas funções como Instituição Intermediária da Oferta; a Instituição Intermediária, seu controlador e pessoas a ele vinculadas, nos termos do artigo 7º, parágrafo 5º, da Ins-trução CVM 361, declaram, na data deste Edital; (i) não possuir sob sua titularidade ou administração discricionária, ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia; (ii) não possuir em tesouraria quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (iii) não possuir quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia to mados ou concedidos em empréstimo; (vi) não possuir exposição à derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) não ser parte ou beneficiário de opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia; (vi) não são par-te de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia; e (vii) durante os 12 (doze) meses anteriores ao reque rimento do pedido de registro da Oferta, não prestou serviços de banco de investimento, assessoria financeira, ope-rações de crédito e outros serviços relacionados à Ofertante ou à Companhia; e garantirá a liquidação financeira da Oferta no âmbito do Leilão, por si e/ou por meio de qualquer de suas afiliadas,

independentemente de qualquer ato a ser realizado pela Ofertante, nos termos do artigo 7º, parágrafo 4º, da Instru-

### Identificação dos assessores iurídicos

TozziniFreire Advogados Rua Borges Lagoa 1328 CEP 04038-904, São Paulo, SP, Brasil

Fax: (55 11) 5086-5555 At.: Francisco E. Machado de Oliveira Neto

Acesso aos documentos relacionados à Oferta. Este Edital e a Lista de Acionistas da Companhia estão à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços mencionados abaixo (sendo que a lista de acionistas da Companhia somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibio assinados pela parte interessada, conforme estabelecido na alínea "o", do Anexo II, da Instrução CVM 361, ressaltando que a lista de acionistas da Companhia não estará disponível no webompanhia, da Instituição Intermediária, da BM&FBOVESPA ou da CVM)

RIO PARANAPANEMA ENERGÍA S.A.
Avenida das Nações Unidas, nº. 12.901, Torre Norte, 30º andar, São Paulo, SP, São Paulo
www.paranapanemaenergía.com.br/investidores/http://www.sofisa.com.br/ri (neste website acessar Informa-

BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo, SF https://www.btgpactual.com/home/investment-bankhttp://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx intest, y www.ngb.actua.com/none/mestrient-antine/p.y/www.ngb.actua.com/none/mestrient-apublica.com/noste website, clicar em "Mercado de Capitais — Download" e depois em "2017", acessar "Oferta Publica para Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais por Alienação de Controle de Emissão da Río Paranapanema Ener-

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinato Braga, n° 340, 2º andar, Centro, São Paulo, SP
Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, "Centro de Consultas", Rio de Janeiro, RJ <a href="www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a> (neste website, em "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida, clicar a quadro "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros", depois, no campo de busca, digitar "Rio Paranapanema", selecionar "Rio Paranapanema Energia S.A.", em seguida acessar "OPA — Edital de Oferta Pública de Ações")

#### BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Praça Antonio Prado, 48, 2º andar, Centro, São Paulo, SP — Diretoria de Operações <a href="www.bmfboyespa.com.br">www.bmfboyespa.com.br</a> (neste website clique em "Serviços," "Leilões", "Bolsa de Valores" e, finalmente, acessar no primeiro quadro da página o lipir. "Consulta")

**Documentos da Oferta**. Os acionistas titulares de valores mobiliários da Companhia devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à Oferta, publicados pela Companhia ou arquivados na CVM tendo em vista que tais documentos contêm informações importantes.

- Acionistas domiciliados fora do Brasil. Os acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente Oferta, à participação no Leilão e à venda das Ações Objeto da Oferta. A observância de tais leis aplicaveis de interior responsabilidade de tais acionistas não reatheres no Brasil.

  Recomendação aos acionistas: A Ofertante e a Instituição Intermediária não avaliaram os aspectos tributários da Oferta. A regulamentação e legislação tributária em vigor não preveem o tratamento aplicável aos ganhos auferidos em transações objeto da Oferta de forma especifica, e a respectiva tributação aplicável aos acionistas/inves-tidores (inclusive os Investidores via Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4,373, de 29 de setembro de 2014, que optam por essa modalidade de investimento no País) pode estar sujeita à interpretação da Receita Federal do Brasil. Tendo em vista que cabe exclusivamente aos acionistas/investidores a responsabilidade pelo pagamento do tributo porventura oriundo da participação e aceitação da presente Oferta, recomenda-se que antes de decidirem aderir à Oferta e participarem do Leilão, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que a Ofertante e a Instituição Intermediária
- verincia as impiriados regiais de marcial de da platucipação, sendo certo que a oficialite a más se responsabilizam por quaisquer impactos (legais, fiscais, financeiros ou outros) daí decorrentes que afetem negativamente os acionistas/investidores.

  Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima" e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contêm estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos parzos de diversos passos a serem seguidos no contexto da Oferta e às ações esperadas da Ofertante e de certas terceiras partes, incluindo as Corretoras, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertas e incluindo as Corretoras, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertas e incluindo as Corretoras, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertas e incluindo, mas não se limitando acredita que a capate exploidas no Pricta não promovam os requisitos por capate expensivo. tezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não promovam os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerad razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não as leimitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital

São Paulo, 12 de junho de 2017

CHINA THREE GORGES (LUXEMBOURG) ENERGY S.À.R.L. Ofertante

BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A



LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL ANTES DE ACEITAR A OFERTA
"O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM. GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFOR-MAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, O PREÇO POR



"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora ANBIMA do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serer distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.